



REGULAMENTO DO OPEN CALL — ZONA ARTÍSTICA

ECHOO MADEIRA NATURE FEST 2026



1. Objeto

- O presente regulamento estabelece as condições de participação no Open Call para a Zona Artística do Echoo Madeira Nature Fest 2026, destinado à seleção de propostas de instalações e artes visuais a integrar o espaço do festival.
- As propostas selecionadas serão apresentadas durante o festival, que decorrerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, no Chão das Feiteiras.

2. Destinatários

- O Open Call destina-se a artistas visuais, a título individual, ou coletivos artísticos, nacionais ou internacionais, que desenvolvam trabalho nas áreas das instalações e das artes visuais.
- As propostas apresentadas devem estar alinhadas com os valores e a identidade do festival, nomeadamente no que diz respeito à sustentabilidade, à natureza e à criação de experiências imersivas.

3. Número de Vagas

- Serão selecionadas até duas (2) propostas artísticas para integrar a Zona Artística do Echoo Madeira Nature Fest 2026.

4. Condições de Participação

- A participação no Open Call é gratuita.
- As propostas apresentadas devem ser inéditas ou, quando se trate de obras preexistentes, devidamente adaptadas ao contexto e à temática do festival, nomeadamente natureza, sustentabilidade e comunidade.
- As instalações devem ser concebidas tendo em consideração a sua implantação em espaço exterior, privilegiando-se, sempre que possível, a utilização de materiais sustentáveis, reciclados ou reutilizados.
- Cada candidato, individual ou coletivo, poderá submeter apenas uma (1) proposta.
- O artista ou coletivo selecionado é responsável pela produção, transporte, montagem e desmontagem da obra, salvo acordo prévio em contrário com a organização.
- As propostas devem ser concebidas de forma a garantir condições adequadas de segurança, estabilidade e integração no espaço onde serão instaladas.

5. Processo de Candidatura

- As candidaturas devem incluir os seguintes elementos:

- a) Ficha de identificação do artista ou coletivo, incluindo nome, contactos e breve biografia e/ou portfólio;
 - b) Memória descritiva da proposta artística;
 - c) Registo visual da proposta, nomeadamente através de esboços, renders, fotografias ou outros elementos considerados relevantes;
 - d) Ficha técnica, incluindo dimensões, materiais, necessidades de espaço, energia, montagem e demais requisitos técnicos;
 - e) Orçamento estimado de produção, quando aplicável.
- As candidaturas devem ser submetidas por correio eletrónico para echofestmadeira@gmail.com ou através do formulário disponibilizado pela organização para o efeito.
 - A submissão da candidatura implica a aceitação integral das condições estabelecidas no presente regulamento.
 - Os dados pessoais fornecidos para efeitos de candidatura serão tratados nos termos do disposto no artigo 13.º do presente regulamento.

6. Prazo de Candidatura

- O prazo para submissão de candidaturas decorre até ao dia 10 de setembro de 2026.
- As candidaturas submetidas após o termo do prazo estabelecido não serão consideradas.

7. Critérios de Seleção

- As propostas serão avaliadas tendo em consideração os seguintes critérios:
 - a) Qualidade artística e originalidade da proposta;
 - b) Adequação à temática e aos valores do festival, nomeadamente natureza, sustentabilidade e comunidade;
 - c) Viabilidade técnica e de execução no espaço disponível;
 - d) Capacidade de gerar impacto e interação com o público;
 - e) Sustentabilidade dos materiais e dos processos utilizados;
 - f) Adequação da proposta ao contexto exterior e à identidade da Zona Artística.
- A seleção será efetuada por um júri designado pela organização do Echoo Madeira Nature Fest.
- A decisão do júri será soberana, sem prejuízo dos direitos legalmente reconhecidos aos candidatos.

8. Divulgação dos Resultados

- Os artistas ou coletivos selecionados serão contactados diretamente pela organização através dos contactos indicados na candidatura.
- Os resultados serão divulgados após o encerramento do prazo de candidaturas e conclusão do processo de seleção.
- A organização poderá divulgar publicamente os nomes dos artistas ou coletivos selecionados e respetivas propostas nos canais oficiais do festival.

9. Período de Execução e Instalação

- Após a divulgação dos resultados, os artistas ou coletivos selecionados dispõem do período compreendido entre a data de divulgação dos resultados e o dia 9 de outubro de 2026 para concluir a produção das respetivas obras.
- O transporte e a montagem das obras no espaço da Zona Artística, no Chão das Feiteiras, são da responsabilidade dos artistas ou coletivos selecionados, salvo acordo prévio em contrário com a organização.
- A instalação das obras deverá estar totalmente concluída até à manhã do dia 10 de outubro de 2026, antes da abertura do festival, sendo esta condição obrigatória para a participação no evento.
- A desmontagem das obras deverá ser realizada no período e nas condições previamente definidos pela organização.

10. Condições Oferecidas pela Organização

- Aos artistas ou coletivos selecionados serão disponibilizadas, de acordo com as condições definidas pela organização:
 - a) Cachê a atribuir aos artistas selecionados: valor até 1000 (mil euros) para artista individual ou coletivo, sendo os respetivos montantes definidos e comunicados no momento da seleção;
 - b) Espaço dedicado à instalação e apresentação da obra na Zona Artística;
 - c) Divulgação da obra e do artista ou coletivo nos materiais de comunicação e nos canais oficiais do festival;
 - d) Apoio logístico, dentro das possibilidades da organização e mediante articulação prévia com o artista ou coletivo.
- A organização não se responsabiliza pelos custos de viagem, transporte, alojamento ou alimentação dos artistas ou coletivos selecionados, salvo acordo prévio e expresso em contrário.
- Quaisquer necessidades técnicas ou logísticas adicionais deverão ser previamente comunicadas e acordadas com a organização.

11. Direitos e Deveres

- Os artistas mantêm os direitos de autor sobre as obras apresentadas, nos termos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na sua redação atual.
- Ao participar no Open Call, os artistas ou coletivos autorizam a organização a utilizar imagens e registos das obras, bem como dos artistas e respetiva participação no festival, para fins de divulgação e comunicação institucional do Echoo Madeira Nature Fest, sem fins comerciais, nos termos legalmente aplicáveis.
- Os artistas ou coletivos selecionados são responsáveis pela integridade, segurança e adequação técnica das respetivas obras, devendo assegurar, quando aplicável, os meios necessários à sua proteção e conservação.

- A organização não se responsabiliza por danos, deterioração ou perda das obras resultantes de condições climáticas adversas, atos de terceiros, força maior ou outras circunstâncias alheias à sua responsabilidade.
- Os artistas ou coletivos comprometem-se a cumprir os prazos e as orientações definidos pela organização relativamente à produção, transporte, montagem, permanência e desmontagem das obras.
- Os artistas ou coletivos devem garantir que as propostas apresentadas não violam direitos de autor, direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros.

12. Casos Omissos

Todas as situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela organização do Echoo Madeira Nature Fest, tendo em consideração os princípios e objetivos do presente Open Call e a legislação aplicável.

13. Proteção de Dados Pessoais

- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito do presente Open Call, nomeadamente dados de identificação, contactos, biografia, portfólio e demais elementos integrantes da candidatura, serão tratados pela organização do Echoo Madeira Nature Fest exclusivamente para efeitos de gestão do processo de candidatura, avaliação e seleção, comunicação dos resultados e, quando aplicável, divulgação institucional do festival.
- O tratamento dos dados pessoais será efetuado em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação nacional aplicável.
- Os titulares dos dados podem exercer, nos termos legalmente aplicáveis, os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e demais direitos previstos na legislação aplicável, através dos contactos oficiais da organização.

14. Legislação Aplicável

- O presente Open Call rege-se pela legislação portuguesa aplicável e, designadamente:
 - a) Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na sua redação atual;
 - c) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto,
 - e) Código Civil.

15. Contactos

Para informações, esclarecimentos adicionais ou questões relacionadas com o presente Open Call, os interessados poderão contactar a organização do Echoo Madeira Nature Fest através dos canais oficiais do festival, nomeadamente: Email: echofestmadeira@gmail.com